



REGULAMENTO SONS DO ARAGUAIA EDIÇÃO 2026

Versão 0001/2026 - atualizada em 20/05/2026

1. CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

- 1.1 O Festival Sons do Araguaia – Edição 2026 é um evento de caráter cultural, artístico e educativo e visa celebrar a diversidade artística, mas também busca promover o desenvolvimento cultural e econômico de nossa comunidade. É um evento que busca talentos locais para brilharem e se conectarem com o público amplo e diversificado.
- 1.2 O FESTIVAL é financiado com recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar, repassados por meio da Proposta de Fomento nº 0842-2026, Processo SECEL-PRO-2026/02141, firmado entre Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Instituto Brasil.
- 1.3 O Festival conta com o apoio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Prefeituras Municipais de Campinópolis, Canarana, Bom Jesus do Araguaia e Querência.
- 1.4 São finalidades do FESTIVAL: Fomentar e difundir a cultura local e regional, garantir o acesso gratuito do público às atividades artísticas e culturais, promover a capacitação e a valorização de artistas, produtores e técnicos da região.
- 1.5 O Evento é inovador que visa não só entreter, mas também inspirar e fortalecer nossas raízes culturais. O Festival é mais do que um simples evento, é uma celebração do talento e da criatividade da belíssima região do Araguaia.
- 1.6 O Festival Sons do Araguaia – Edição 2026 reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade e segurança jurídica, especialmente por envolver recursos públicos e premiação em dinheiro.





2. DA PROGRAMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar músicos, intérpretes e compositores com músicas autorais dos mais variados gêneros musicais, que tenham o Araguaia e suas belezas naturais e culturais como inspiração.
- 2.2 Poderão participar da seleção duplas, trios, bandas, grupos e individualmente.
- 2.3 Em caso de inscrições de grupos, apenas um integrante deverá ser o representante;
- 2.4 Poderão participar pessoas físicas, maiores de 16 anos de idade, desde que devidamente autorizado e acompanhado pelo representante legal.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas (CNPJ).

3. DOS TIPOS DE MÚSICAS QUE PODEM CONCORRER

- 3.1 A música a concorrer terá que ser inédita e original. Entende-se por inédita, a música que ainda não tenha sido divulgada em gravação comercial; e original, a música que não contenha plágios, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.
- 3.2 É permitida a concorrência de canções que tenham participado ou mesmo que tenham sido premiadas em outros festivais ou eventos musicais, desde que a mesma não tenha sido veiculada ou comercializada (plataformas de áudio, monetização, comerciais e merchon, jingles etc);
- 3.3 Ficam impedidas de concorrer as canções que foram premiadas na edição de 2024 e 2025 do Festival Sons do Araguaia.
- 3.4 As músicas deverão ser escritas e interpretadas em português ou línguas indígenas brasileiras ativas/inativas, dos mais variados troncos linguísticos;
- 3.5 As letras em outras línguas deverão vir acompanhadas de sua respectiva tradução para o português.
- 3.6 É permitido o uso de expressões em outros idiomas, desde que não ultrapassem o limite de 5% do tempo de execução da música;





- 3.7 As composições deverão ser inéditas e originais, tanto no aspecto musical quanto nos versos da letra.
- 3.8 Todos os gêneros musicais serão aceitos.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 A premiação total será de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**. O prêmio total será dividido em premiação nas seletivas e grande final.

PREMIAÇÃO – SELETIVAS	
Colocação	Premiação
Selecionado (a) A	R\$ 1.250,00
Selecionado (a) B	R\$ 1.250,00
Selecionado (a) C	R\$ 1.250,00
Selecionado (a) D	R\$ 1.250,00

- 4.2 Em cada seletiva será selecionado até 05 (cinco) candidatos (as) para participarem da grande final no município de Querência. O candidato (a) selecionado (a) receberá a título de premiação o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). O valor será pago por inscrição.
- 4.3 Caso o número de candidatos selecionados em uma seletiva não atinja o total de vagas disponíveis para aquela etapa, as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para a seletiva subsequente.
- 4.4 Os candidatos (as) vencedores da grande final receberão a premiação, seguindo a ordem de classificação final:

PREMIAÇÃO – GRANDE FINAL	
Colocação	Premiação
1º Primeiro Lugar	R\$ 65.000,00
2º Segundo Lugar	R\$ 35.000,00
3º Terceiro Lugar	R\$ 15.000,00
4º Quarto Lugar	R\$ 10.000,00
5º Quinto Lugar	R\$ 5.000,00

- 4.5 A premiação será paga conforme a legislação vigente.





- 4.6 Quando aplicável, serão realizadas as retenções tributárias legalmente exigidas, cabendo ao premiado a responsabilidade pelas declarações complementares eventualmente necessárias.
- 4.7 O vencedor (a) deverá indicar os dados bancários e a chave PIX para pagamento da premiação, **mediante preenchimento do Recibo de Premiação**, que será realizada em até **60 (sessenta)** dias após a grande final. Os organizadores não se responsabilizam por descontos ou outras taxas e encargos da operação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o festival serão constituídas de 4 (três) fases, sendo a **inscrição, triagem e seleção** para seletivas e **grande final** no município de Canarana. Os resultados de todas as fases serão divulgados no site oficial do evento.
- 5.2 A **triagem** será realizada por **Comissão Técnica** designada pela organização do Festival, composta por profissionais com experiência comprovada na área musical e cultural, cuja atuação se limitará à verificação do cumprimento formal e técnico dos requisitos previstos neste Regulamento, tais como: ineditismo da obra; envio correto da documentação exigida; adequação às regras de idioma e duração; inexistência de conteúdos vedados.
- 5.3 A triagem não possui caráter classificatório ou artístico, destinando-se exclusivamente à análise de conformidade.
- 5.4 Os resultados da triagem serão registrados em Ata internamente para fins de controle e transparência.
- 5.5 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da triagem e/ou eventual desclassificação por irregularidade documental ou descumprimento deste Regulamento.
- 5.6 O recurso deverá ser encaminhado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado oficial, exclusivamente por meio do e-mail oficial do





Festival, contendo: identificação completa do candidato; exposição fundamentada dos fatos e documentos comprobatórios, quando houver.

- 5.7 Os recursos serão analisados pela Comissão Técnica Organizadora, que emitirá decisão fundamentada em até 03 (três) dias úteis, sendo o resultado divulgado nos canais oficiais do Festival.
- 5.8 Não caberá recurso quanto ao mérito artístico das avaliações realizadas pela Comissão Julgadora, sendo admitida revisão exclusivamente quanto ao cumprimento das regras previstas neste Regulamento, erro material ou eventual irregularidade formal.
- 5.9 As inscrições serão realizadas no período de **20 de maio de 2025 a 08 de agosto de 2025** no site oficial www.festivalsonsdoaraguaia.com.br. Não serão aceitas inscrições presenciais.
- 5.10

Edição	Prazo de Inscrições
Bom Jesus do Araguaia	07/06/2026
Canarana	30/06/2025
Campinápolis	30/06/2025
Querência	31/07/2025

- 5.11 As inscrições para concorrer no festival são gratuitas.
- 5.12 Serão selecionados **até 20 (vinte) candidatos por seletiva**
- 5.13 Ao se inscrever o autor/cantor/compositor/intérprete deverá indicar em qual município gostaria de concorrer, que corresponde a edição do festival.
- 5.14 Será permitido a seleção de apenas um município para concorrência.
- 5.15 Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) música.
- 5.16 Cada candidato poderá participar de mais de uma seletiva **desde que com músicas distintas e inéditas**, respeitando os critérios deste Regulamento.
- 5.17 O candidato selecionado individualmente em uma seletiva **não poderá concorrer novamente na mesma edição do Festival na condição individual**, sendo permitida sua participação em outras modalidades coletivas (dupla, trio, grupo ou banda), desde que com obra diferente.





- 5.18 O autor/cantor/compositor/intérprete deverá enviar a letra da música em português/línguas indígenas e um vídeo ou áudio interpretando a música. O link com o vídeo ou áudio deverá ser depositado em plataforma digital de compartilhamento de dados (Google Drive, Youtube e/ou WeTransfer) e o link enviado na inscrição.
- 5.19 Os organizadores não se responsabilizam por problemas técnicos, problemas de conexão ou permissões, links ou formatos alterados ou corrompidos ou qualquer outra situação que inviabilizem a reprodução ou recepção da inscrição.

6. DOS JURADOS

- 6.1 Os jurados serão pessoas com notáveis conhecimentos na cadeia produtiva da música e serão selecionados por meio de edital, avaliados pela equipe técnica organizadora do Festival. A lista dos jurados de cada edição será divulgada no site oficial do evento.
- 6.2 A mesa de jurados será composta por até 5 (cinco) pessoas que avaliaram todos os critérios de julgamento;
- 6.3 As decisões dos jurados serão soberanas no mérito artístico, resguardado o direito à revisão administrativa exclusivamente quanto ao cumprimento das regras do regulamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 7.1 Para seleção serão adotados os critérios de julgamento mencionados na tabela abaixo, em uma escala de qualificação, com pontuações que variam de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2 A nota de cada um dos jurados será somada para se chegar à pontuação final de cada candidato. Sendo adotada a seguinte equação:
- $$\mathbf{J1+J2+J3+J4+J5 = nota\ final}$$
- 7.3 Serão adotados 5 (cinco) critérios de julgamento em uma escala crescente de pontuação:





Item	Critério	Escala de Pontuação	Escala de Pontuação
1	Letra - coerência temática, originalidade, relação com o Araguaia;	Critérios Técnicos	0 - 10
2	Interpretação - afinação, expressividade, dicção		0 - 10
3	Melodia - criatividade, fluidez musical e adequação ao gênero proposto;		0 - 10
4	Harmonia - coerência estrutural, arranjo e compatibilidade entre os elementos musicais;		0 - 10
5	Artístico - presença de palco, comunicação com o público e concepção estética da apresentação;	Critério Artístico	0 - 10
			0 - 50

7.4 Em caso de empate, será considerada, sucessivamente:

1. a maior nota no critério Letra; persistindo o empate,
2. a maior nota em Interpretação, Melodia, Harmonia e Artístico, nesta ordem;
3. permanecendo o empate, a decisão caberá à Comissão Julgadora, mediante justificativa técnica registrada.

8. DA PROGRAMAÇÃO E DO CRONOGRAMA DO FESTIVAL

8.1 Cada edição do Festival contará com pocket shows e feira de economia criativa e solidária, com a participação de artesãos e empreendedores criativos da região.

8.2 O Festival será realizado entre os meses de **junho e agosto de 2026**. Cada edição ocorrerá em um município da região do Araguaia, conforme tabela abaixo.

Município	Data	Horário
Bom Jesus do Araguaia	20/06/2026	13h as 17h – Passagem de Som 19h as 23h - Seletiva
Canarana	18/07/2026	13h as 17h – Passagem de Som 19h as 23h - Seletiva
Campinápolis	25/07/2026	13h as 17h – Passagem de Som





		19h as 23h - Seletiva
Querência (seletiva e Final)	22/08/2026	08h as 12h – Passagem de Som 15h as 18h - Seletiva 19h as 23h - Final

- 8.3 O Festival não se responsabilizará por alojamentos, transporte, hospedagens, providência esta que caberá unicamente ao candidato (a) inscrito.
- 8.4 As datas poderão sofrer alterações, comunicadas previamente.

9. DAS SELETIVAS E DA GRANDE FINAL

- 9.1 Os candidatos (as) selecionados (as) na triagem serão orientados pela equipe organizadora do evento sobre a operacionalização da participação na seletiva escolhida.
- 9.2 As seletivas serão realizadas nos municípios de **Campinópolis, Canarana, Bom Jesus do Araguaia e Querência** (Seletiva e Final).
- 9.3 A sequência das apresentações dos concorrentes será feita através de sorteio.
- 9.4 Os concorrentes contarão com estrutura de som, camarim abastecido, palco coberto e iluminação.
- 9.5 Os concorrentes terão à disposição sistema de som para realizar passagem de som, antes nas seletivas e na grande final.
- 9.6 O cronograma de passagem de som será disponibilizado 1 (um) dia antes da seletiva;
- 9.7 É permitido o uso de instrumentos eletrônicos (ex.: teclados, guitarras), desde que tocados ao vivo e com cabeamentos compatíveis com os equipamentos locados. Sons pré-gravados (playbacks) são proibidos.
- 9.8 Não será permitido afinar instrumentos no palco antes das apresentações.
- 9.9 Cada concorrente tem o tempo máximo de 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação, sendo que a música não poderá ultrapassar o tempo de 5 (cinco) minutos sob pena de perder 05 (cinco) ponto na somatória total das notas.





-
- 9.10 É proibido fazer propaganda de caráter político/partidário, promoção/divulgação verbal ou visual de produtos, pessoas ou serviços de terceiros no decorrer de sua apresentação.
- 9.11 O concorrente que não estiver presente quando for anunciado estará automaticamente desclassificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E DAS DIRETRIZES DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Ao se inscrever o candidato declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais, inclusive ECAD.
- 10.2 Ao se inscrever, os candidatos cedem ao Instituto Brasil, Assembleia Legislativa e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação próprios e de terceiros, e para divulgação oficial do evento e para composição do acervo de produções das instituições mencionadas.
- 10.3 A equipe técnica organizadora do Festival reserva-se o direito de desclassificar o concorrente que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, atacar a integridade física ou moral de qualquer cidadão, desrespeitar qualquer direito humano, como também desrespeitar qualquer item do Regulamento.
- 10.4 Fica expressamente proibida a inscrição e/ou apresentação de obras, performances ou manifestações que atentem contra os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e a liberdade religiosa, bem como que promovam qualquer tipo de discriminação, intolerância, discurso de ódio, símbolos de ódio, letras discriminatórias, apologia à violência, preconceito de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, condição física, social, cultural ou religiosa.
- 10.5 O Instituto Brasil reserva-se o direito de desclassificar ou interromper qualquer apresentação que, a seu critério, infrinja os princípios estabelecidos





no artigo 14.4, resguardando o ambiente de respeito, diversidade e inclusão que orienta o Festival Sons do Araguaia.

- 10.6 Qualquer cidadão, participante, membro da equipe técnica ou jurado poderá apresentar denúncia relacionada a possíveis irregularidades, fraudes, plágio, falsidade documental, descumprimento deste Regulamento ou violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência do Festival.
- 10.7 As denúncias deverão ser formalizadas por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, antes ou após a realização da seletiva, devidamente fundamentadas e acompanhadas, quando possível, de documentos, links, imagens, vídeos ou demais elementos comprobatórios, por meio do e-mail: contato@institutobrasil.art.
- 10.8 Recebida a denúncia, a Comissão Técnica Organizadora e a Assessoria Jurídica deverão instaurar procedimento interno de apuração, assegurando ao denunciado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares.
- 10.9 Comprovada a irregularidade, a organização poderá aplicar as medidas cabíveis, incluindo advertência, desclassificação, suspensão da premiação, impedimento de participação em futuras edições e comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.
- 10.10 Caso as denúncias sejam provenientes de órgãos de controle externo, entidades fiscalizadoras, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria, Ouvidorias ou demais autoridades competentes, a organização do Festival adotará as medidas administrativas necessárias para apuração dos fatos, podendo, preventivamente, suspender inscrições, resultados, premiações ou participações até a conclusão da análise, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.
- 10.11 Ao se inscrever o candidato concorda em fornecer as informações e documentos pessoais e declara ciência de que as informações serão tratadas





sob sigilo e considerando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

- 10.12 Por se tratar de evento financiado com recursos de emenda parlamentar, é obrigatória a inserção das logomarcas institucionais do parlamentar autor da emenda, do órgão concedente e do ente executor em todos os materiais de divulgação, comunicação visual e peças publicitárias.
- 10.13 Toda movimentação financeira, contratação de fornecedores e prestação de contas seguirá rigorosamente as exigências da Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 13.019/2014, a depender do instrumento jurídico de repasse.
- 10.14 A transparência dos gastos do FESTIVAL será assegurada pela publicação de relatórios parciais e finais nos portais oficiais da organização e do poder público concedente.
- 10.15 Os casos omissos, dúvidas na interpretação deste Regimento e situações emergenciais durante o evento serão resolvidos pela Coordenação Geral do FESTIVAL.
- 10.16 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação oficial, tendo validade durante todo o período de execução do projeto.

Várzea Grande/MT, na data da sua assinatura.

Clair Inês Tombini Velozo
Presidente
Instituto Brasil

Bárbara M. Figueiredo da Costa
Assessoria Jurídica
Advogada OAB/MT
32.957/O







ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (a ser preenchida no site oficial)

Marque a Edição que deseja concorrer:

Bom Jesus do Araguaia	20/06/2026
Canarana	18/07/2026
Campinápolis	25/07/2026
Querência (seletiva e Final)	22/08/2026

Tipo de Inscrição:

() Individual () Grupo/Banda

Nome Completo:

Nome social/artístico:

Minibiografia:

CPF:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Link do perfil em rede social (Instagram, Facebook, YouTube):

Título da Música:

Compositor (a):

Intérprete:

Link do Áudio e/ou Vídeo interpretando a música:

Comprovante ou declaração de endereço: (arquivo PDF):

Documento de Identificação com foto (RG/CNH): (arquivo PDF):

Letra da Música (arquivo PDF):

Autorização assinada pelo responsável legal (em caso de menores de 16 anos):

(arquivo PDF):

DECLARAÇÕES:

() **Ciência do Regulamento** - Declaro estar ciente e concordo com todos os itens dispostos no Regulamento do Festival Sons do Araguaia 2026.





() **Direito Autoral** - Declaro ser a música acima inscrita é inédita e de minha autoria, ou que possuo autorização para uso.

() **Autorização de Uso de Imagem e Voz** - Declaro, para os devidos fins, que autorizo, de forma livre e espontânea, a utilização da minha imagem e voz nas ações de divulgação, comunicação e promoção do festival pelo Instituto Brasil, Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Esta autorização é concedida sem qualquer ônus ou expectativa de pagamento, sendo válida exclusivamente para finalidades educativas, artísticas, institucionais e culturais, sem fins comerciais diretos. Tenho ciência de que posso, a qualquer momento, revogar esta autorização por meio de solicitação formal por escrito à direção do Instituto Brasil, estando ciente de que tal revogação não afetará os usos já realizados até a data do recebimento da solicitação.

() **Declaração Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD** - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), declaro estar ciente de que os dados pessoais informados neste formulário serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação, organização, execução e divulgação institucional do Festival Sons do Araguaia.

() **Autorização de Uso e Tratamento de Dados – LGPD** - Autorizo o Instituto Brasil, Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Assembleia Legislativa de Mato Grosso a realizar o tratamento dos dados fornecidos, incluindo nome, telefone, e-mail, documentos pessoais, imagens, vídeos e demais informações necessárias à participação no festival, respeitando os princípios de segurança, confidencialidade e finalidade previstos na legislação vigente.





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, [Nome completo], nacionalidade [brasileira, por exemplo], estado civil [solteiro(a)/casado(a)/outro], profissão [profissão], portador(a) do RG nº [número do documento de identidade], e CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo: rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, CEP], declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço acima mencionado.

Declaro, ainda, que esta informação é verdadeira e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

[Local], [Data].

[Nome completo do declarante]

RG: [número] – CPF: [número]





ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, [Nome do responsável legal], nacionalidade [brasileira], estado civil [estado civil], profissão [profissão], portador(a) do RG nº [número] e CPF nº [número], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de responsável legal do(a) menor [Nome completo do menor], nascido(a) em [data de nascimento], autorizo, por meio deste documento, a participar do Festival Sons do Araguaia, edição de [Local da seletiva].

Declaro estar ciente e de acordo com os termos desta autorização e assumo total responsabilidade pela participação do(a) menor na atividade mencionada.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

[Local], [Data].

[Nome do responsável legal]

RG: [número] – CPF: [número]

Responsável legal por: [Nome do menor]

